GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 776 de 27 de dezembro de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1 981, R E S O L V E:

Tornar sem efeitos os Decretos nºs 674 e 675 , que concedeu afastamento aos servidores HAMILTON ALMEIDA SILVA, cadastro nº 13.060 e ZIZOMAR PROCÓPIO DE OLIVEIRA, cadastro nº 07.889, até a cidade de Manaus-AM, a fim de participarem da 29º Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, no período de 02 a 04/12/82.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Boletim de Serviço nº 56 de 15/12/82

J. Fatima